

DECRETO N.º 12.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenção» à instituição assistencial, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Artigo 2.º — A instituição assistencial incluída no «Plano de Concessões» de que trata o artigo anterior, fica concedida no exercício de 1978, subvenção na

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 2.914, DE 12-12-78

Regional — Município	ENTIDADES	1978 — Cr\$	1979 — Cr\$	Total — Cr\$
D.R.01 — Grande São Paulo Capital	Fundação Antonio Prudente	2.800.000,00	9.200.000,00	12.000.000,00

DECRETO N.º 12.915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso II, § 3.º, item 1, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974, e artigo 2.º da Lei n.º 1003, de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 112.652,75 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) à seguinte instituição assistencial:

D.R. 09 — ARAÇATUBA

Andradina

Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de dezembro de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

Exclui da concessão de subvenção aprovada pelos Decretos n.os 11.786 e 11.787 de 27-6-78; 12.061 e 12.062 de 9-8-78; 12.070 de 10-3-78 e 12.591 de 1-11-78.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam excluídas da concessão de subvenção aprovada pelos Decretos n.os 11.786 e 11.787 de 27 de junho de 1978; 12.061 e 12.062 de 9 de agosto de 1978; 12.070 de 10 de agosto de 1978 e 12.591 de 1 de novembro de 1978, as instituições assistenciais abaixo, na importância de Cr\$ 1.185.744,14 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), à vista do que consta no Processo GEAS-855-78:

D.R. 02 — LITORAL

Cananéia

Santa Casa de Misericórdia de Cananéia Cr\$ 2.947,95

Iguape

Irmandade Feliz Lembrança de Iguape 6.594,15

São Sebastião

Santa Casa Coração de Jesus 28.399,00

D.R. 03 — VALE DO PARAIBA

Campos do Jordão

Hospital de Campos do Jordão «Dr. Adhemar de Barros» e ou Santa Casa de Campos do Jordão 13.457,48

Paraitinga

Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo 10.472,17

Piquete

Santa Casa de Misericórdia de Piquete 1.000,12

Santa Branca

Santa Casa São Joaquim 3.979,04

São Bento do Sapucaí

Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí 6.329,73

São Luiz do Paraitinga

Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga 4.361,28

Tremembé

Hospital Bom Jesus (Santa Casa de Misericórdia) 13.962,08

D.R. 04 — SOROCABA

Ibituna

Casa de Santa Rita 20.056,69

Itaberá

Associação das Damas de Caridade de Itaberá 5.048,42

Itai

Santa Casa de Misericórdia 603,97

Itaporanga

Santa Casa de Itaporanga 5.621,15

Importância de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva,
Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 12 de dezembro de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Itararé	
Santa Casa de Misericórdia de Itararé	34.408,90
Laranjal Paulista	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista ..	47.703,63
Porangaba	
Santa Casa de Misericórdia	1.039,22
Ribeirão Vermelho do Sul	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	81,68
Taquarituba	
Santa Casa de Misericórdia	2.688,66
D.R. 05 — CAMPINAS	
Aguas	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	28.488,67
Louveira	
Irmandade Santa Casa de Louveira	9.865,85
	Cr\$
MONTE ALEGRE DO SUL	
Santa Casa	2.569,19
PIRASSUNUNGA	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	42.298,16
PORTO FERREIRA	
Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira	42.797,76
SANTO ANTONIO DA POSSE	
Santa Casa	7.211,41
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	
Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo	21.985,18
SÃO PEDRO	
Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	18.275,06
SÃO SEBASTIAO DA GRAMA	
Santa Casa de Misericórdia de Gramma	3.978,81
SERRA NEGRA	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra	13.145,61
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
COLINA	
Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio	18.216,20
GUARIBA	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba	18.141,76
IPUA	
Irmandade Santa Casa de Misericórdia	10.073,81
ITAPOLI	
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Da. Julieta Lyra" ..	12.367,11
JARDINOPOLIS	
Hospital de Jardinópolis	17.424,23
MATAO	
Associação do Hospital de Caridade de Matão	44.935,59
MONTE ALTO	
Irmandade de Misericórdia de Monte Alto	31.845,21
PATROCINIO PAULISTA	
Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista	2.722,30
PEDREGULHO	
Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho	8.847,55
PIRANGI	
Santa Casa	1.145,41
PITANGUEIRAS	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	30.141,40
PONTAL	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal	29.044,10
SALES DE OLIVEIRA	
Sociedade Beneficente e Hospitalar "Santa Rita"	2.513,70